

CONCEDER, a contar de 10/03/2026, pensão mensal a **MARIA ROSA DA LIMA**, na condição de viúva do ex-servidor **ADMAR PEDRO DE LIMA**, aposentado no cargo de Assessor Legislativo do Quadro Suplementar da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 100.003-3, falecido em 10/03/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003 e o artigo 24 da EC nº 103/2019, conforme o processo nº **9900035456/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 10/03/2026, em **R\$ 4.008,45 (quatro mil oitenta e quarenta e cinco centavos)** a pensão mensal de **MARIA ROSA DA LIMA**, na condição de viúva do ex-servidor **ADMAR PEDRO DE LIMA**, aposentado no cargo de Assessor Legislativo do Quadro Suplementar da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 100.003-3, falecido em 10/03/2026, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação conferida pela EC nº 41/2003 - **R\$3.083,42**

Adicional por Tempo de Serviço - 30% (trinta por cento): Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Resolução nº 1.550/1987, publicada em 07/04/1988 - **R\$925,03**

TOTAL: R\$ 4.008,45

PORTARIA Nº 150/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de **16/04/2026**, pensão mensal a **ANDRÉA DE SÁ MENEZES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **MARCOS AURELIO GUIMARÃES SANTOS**, aposentado no cargo de Abonador, Nível 06, da Administração Direta, matrícula nº 1222.067-1, falecido em 16/04/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo nº **9900051220/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de **16/04/2026**, em **R\$ 1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)** a pensão mensal de **ANDRÉA DE SÁ MENEZES**, na condição de cônjuge do ex-servidor **MARCOS AURELIO GUIMARÃES SANTOS**, aposentado no cargo de Abonador, Nível 06, da Administração Direta, matrícula nº 1222.067-1, falecido em 16/04/2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$334,61**

TOTAL: R\$ 1.290,63

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900239584/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, em favor da empresa DE LUCA ASSISTENCIA MEDICA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.936/0001-75, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Perícia Médica, decorrente do Credenciamento nº 01/2025, visando a contratação de prestação de serviços médicos, realização de Perícias Médicas para os servidores e beneficiários do Município de Niterói.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900048971/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI- Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, visando a inscrição de servidores para participação no curso de Cálculo de Aposentadorias e Pensões: O Regime Previdenciário do Servidor Público.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900024030/2026 – Revisão de Descontos – INDEFERIDO

Processo nº 9900024950/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900022431/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900023230/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900023228/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

Processo nº 9900044022/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO- NELTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

A **NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR**, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 10 de junho de 2026, às 09:30 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar sobre a atualização salarial dos bailarinos da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói (CBCN) e outros assuntos de interesse da sociedade.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 298/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "**NIVER SOLIDÁRIO - ARMAZEM MUSIC BEER**"

Considerando o processo administrativo nº 9900056248/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Rosalino Macedo e a Rua Antônio Furtado de Mendonça, no bairro de Santa Bárbara no dia 21/06/2026, das 12h à 19h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA 067/2026- Designar, a contar de 01/06/2026 a 20/06/2026, **José Ricardo Leida de Carvalho**, (Mat.42302) para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria de Obras Especiais da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION, nas férias do titular.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 03 ao Contrato nº 03/2022. **PARTES:** ION e o CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO. **OBJETO:** Construção do novo Parque Esportivo Municipal na Concha Acústica no bairro de São Domingos, no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** Dá-se à apostila o valor aprovado parcialmente em R\$ 1.964.125,44 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à 1,55% do valor do contrato, pelo período de 12/2023 à 12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.6387, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho 236/2026. **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. Processo nº 9900002270/2025.

O **PRESIDENTE DA ION** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Contrato de Concessão nº 09/1997, considerando o Termo Aditivo nº12, cláusula 3ª no Processo Administrativo nº 9900234637/2025 AUTORIZA com vigência a partir do mês de Julho de 2026, e com aplicações nas contas com vencimento em agosto de 2026, a **FIXAÇÃO DO NOVO VALOR** de Tarifa Referencial de Água - TRA em abastecimento de água e esgotamento sanitário de R\$ 5.7120. Processo Administrativo nº 9900054591/2026. Niterói, 29 de maio de 2026.

AVISO de ADIAMENTO de DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS da ANÁLISE dos ENVELOPES de HABILITAÇÕES

1 – AVISO de ADIAMENTO DE DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS da ANÁLISE DOS ENVELOPES de HABILITAÇÕES do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de nº. 008/2026 - DISPUTA FECHADO – PRESENCIAL – com inversão de fases – PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº. 9900034476/2024, tendo como OBJETO: "reurbanização e drenagem do bairro de Santo Antonio, lado esquerdo, compreendendo as Ruas Santo Amaro, Santa Cássia, São Pedro de Itaipu, São Fábio, Santo Eduardo e São Márcio, com total de 1,24 km na Região Oceânica – Niterói/RJ", que seria realizado no dia 29/05/2026 às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 02 / 06 / 2026, às 10:30 (dez e trinta) horas, em virtude do número expressivo de licitantes.

INDEFERIMENTO DE RECURSO de IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Informamos que, após ANÁLISE e PARECER TÉCNICO do D.O – DIRETORIA de OPERAÇÕES, constantes dos autos do PROCESSO, torna público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO DE IMPUGNAÇÃO ao EDITAL pela empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 68.703.701/0001-20 - PROCESSO nº. 9900062978/2026, com base na Lei nº 13.303/2016 c/c RILCI e EDITAL, referente ao procedimento licitatório nº. 009/2026 – DISPUTA FECHADA – PRESENCIAL – COM INVERSÃO DE FASES, Processo nº. 9900212631/2025, tendo como objeto a "contenção de encosta na Rua Noronha Torrezão nº. 720 no bairro Santa Rosa – Niterói – RJ", mantendo todas as condições previstas no edital, planilhas e anexos e datas, publicando no diário oficial e disponibilizando no portal das transparências.